



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2025

Requer à Mesa Diretora desta Casa que, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado Apelo ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Educação e Esportes, Kaio Henrique Colaço Bezerra, no sentido de que **seja incluído no currículo escolar municipal o componente curricular de letramento digital**, bem como que as famílias sejam esclarecidas e envolvidas no processo de orientação de crianças e adolescentes ao uso ético, crítico e seguro das tecnologias digitais.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar à Prefeitura Municipal de Caruaru, por meio da Secretaria de Educação e Esportes, a inclusão do letramento digital no currículo escolar da rede municipal de ensino, bem como a adoção de medidas voltadas à orientação e envolvimento das famílias no processo de formação digital de crianças e adolescentes. A iniciativa encontra respaldo jurídico e educacional no ordenamento brasileiro, sendo coerente com os princípios constitucionais e com as diretrizes da política educacional vigente.

A Constituição Federal, em seu artigo 205, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reforça essa missão ao prever, em seu artigo 2º, que a educação deve assegurar o pleno desenvolvimento do educando, em consonância com as transformações sociais, econômicas e tecnológicas. Nesse contexto, o letramento digital revela-se como instrumento indispensável à formação cidadã contemporânea, considerando o uso crescente e intensivo das tecnologias de informação e comunicação em todos os setores da vida em sociedade.

Com o advento da Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED), o letramento digital passou a ser reconhecido como componente essencial da educação básica. A referida norma estabeleceu a obrigatoriedade da educação digital no currículo escolar, promovendo o desenvolvimento de competências voltadas ao uso crítico, seguro e



responsável das tecnologias digitais. Em dezembro de 2023, o Congresso Nacional derrubou o veto presidencial ao trecho que previa a obrigatoriedade da inclusão da educação digital no currículo escolar, consolidando o entendimento de que os sistemas de ensino devem implementar medidas para garantir esse direito fundamental aos estudantes da rede pública. ([Fonte: Senado Federal - https://www12.senado.leg.br/noticias/noticias/materias/2023/12/14/congressistas-derrubam-veto-e-educacao-digital-compora-curriculo-escolar](https://www12.senado.leg.br/noticias/noticias/materias/2023/12/14/congressistas-derrubam-veto-e-educacao-digital-compora-curriculo-escolar))

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por sua vez, já previa a inclusão de competências digitais como parte da formação integral dos alunos, estimulando práticas pedagógicas inovadoras e o uso consciente das tecnologias. No entanto, a mera disponibilização de equipamentos ou acesso à internet não é suficiente. É preciso promover uma abordagem pedagógica estruturada, com formação docente adequada e integração das famílias ao processo educativo. Pais e responsáveis precisam ser orientados para acompanhar de forma crítica e colaborativa o uso da internet por seus filhos, prevenindo riscos como o cyberbullying, a desinformação, o uso excessivo das telas e a exposição indevida.

Dados de estudos nacionais demonstram que redes municipais de ensino enfrentam desafios para inserir de forma eficaz o uso da tecnologia na educação, seja por limitações estruturais, seja por lacunas na formação dos profissionais da educação. ([Fonte: Revista UNDIME - https://revista.undime.org.br/materias/redes-municipais-de-ensino-enfrentam-desafios-para-insercao-da-tecnologia-no-curriculo](https://revista.undime.org.br/materias/redes-municipais-de-ensino-enfrentam-desafios-para-insercao-da-tecnologia-no-curriculo)). Por isso, é fundamental que o Município de Caruaru atue de forma proativa na estruturação de uma política pública local de letramento digital, em consonância com os marcos legais já mencionados e com as diretrizes do Ministério da Educação. ([Fonte: MEC - https://www.gov.br/mecodeatlas/pt-br/escolas-conectadas/curriculo](https://www.gov.br/mecodeatlas/pt-br/escolas-conectadas/curriculo))

A presente iniciativa também atende aos compromissos assumidos em fóruns nacionais sobre cidades inteligentes e inclusão digital, como a Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, que defende, entre seus objetivos estratégicos, a promoção da alfabetização digital como direito de cidadania e ferramenta de inclusão social. ([Fonte: Carta Cidades Inteligentes - https://cartacidadesinteligentes.org.br/guia/objetivo-estrategico-7](https://cartacidadesinteligentes.org.br/guia/objetivo-estrategico-7))

Diante do exposto, entende-se que o Município deve adotar medidas concretas para garantir o letramento digital como parte do processo de formação educacional e cidadã das crianças e adolescentes da rede municipal. Ao mesmo tempo, é imprescindível que as famílias sejam envolvidas nesse processo, por meio de ações educativas, encontros, oficinas e campanhas de sensibilização, assegurando uma formação digital integrada, segura e alinhada com as exigências do mundo atual.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 24 de setembro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor